DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3764

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de pessoa que especifica"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Dalva Graziele Oliveira da Silva para o cargo em comissão de "Chefe do Departamento de Estratégia Saúde da Família".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3765

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a dispensa de servidora de função gratificada"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 84, de 09 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar Municipal nº 111, de 03 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar à senhora Erika de Pádua Campos da função gratificada de "Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil".

Art. 2º – Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos do § 2º, artigo 16-A, da Lei Complementar Municipal nº 111/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3766

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a dispensa de servidora de função gratificada"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 84, de 09 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar Municipal nº 111, de 03 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar à senhora Daniele Moreira Valério da função gratificada de "Diretora da Educação Infantil".

Art. 2º – Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos do § 2º, artigo 16-A, da Lei Complementar Municipal nº 111/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br